



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

**CONVOCAÇÃO PARA A REUNIÃO COM OS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA PARA O
PREENCHIMENTO DE VAGAS – SISU/2018-1**

CRONOGRAMA			
REUNIÃO	HORARIO DA REUNIÃO	DATA DE MATRÍCULA	HORARIO DA MATRÍCULA
06/03/2018	9:00 h	06 e 07/03/2018	06/03 - Após a reunião até as 14h 07/03 - 08:00 às 14:00

ORIENTAÇÕES SOBRE A REUNIÃO

1. Sugere-se que o candidato esteja presente na entrada do local de realização da reunião pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início da reunião.
2. O local de reunião terá as portas fechadas as 09:00h. Após fechamento das portas, não será permitido acesso de mais nenhum candidato convocado e somente terão direito a pleitear as vagas os candidatos convocados presentes no auditório no horário, exceto no caso de sobra de vagas.
3. Não será permitido o acesso ao local de realização da reunião a familiares e/ou acompanhantes do candidato que não estejam representando o candidato.
4. Durante a reunião será efetuada a chamada nominal dos candidatos inscritos na Lista de Espera dos respectivos cursos, para a realização da matrícula, pela ordem de classificação no SiSU em sua modalidade de concorrência, até que todas as vagas disponíveis sejam completadas ou que não haja mais candidatos aptos presentes.
5. Na reunião, os candidatos chamados devem portar a documentação necessária à matrícula no curso –conforme item 4.4 do Edital N°. 02/2018, de 19 de janeiro de 2018.

LOCAL DA REUNIÃO

1. É vedado ao candidato participar da reunião em local diverso do *Campus* para o qual concorre a vaga.
2. A reunião será realizada na SALA DA EAD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Teixeira de Freitas, Rodovia BR 101, S/N - Zona Rural - Teixeira de Freitas -BA 45985-970.
3. Após a reunião, a matrícula será realizada na Secretária de Registros Acadêmicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Teixeira de Freitas

QUADRO DE VAGAS

CAMPUS	CURSO	A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V1000	TOTAL
TEIXEIRA DE FREITAS	ENGENHARIA AGRÔNOMICA	2	0	0	0	0	1	2	1	1	1	08

1. Caso as vagas reservadas para o grupo de estudantes V1000 não sejam preenchidas, serão ofertadas aos candidatos do grupo A0.
2. Caso as vagas reservadas para o grupo de estudantes L1 não sejam preenchidas, serão ofertadas aos candidatos do grupo L2, restando vaga, aos estudantes do grupo L6;
3. Caso as vagas reservadas para o grupo de estudantes L2 não sejam preenchidas, serão ofertadas aos candidatos do grupo L1, restando vaga, aos estudantes do grupo L6;
4. Caso as vagas reservadas para o grupo de estudantes L5 não sejam preenchidas, serão ofertadas aos candidatos do grupo L6, restando vaga, aos estudantes do grupo L2;
5. Caso as vagas reservadas para o grupo de estudantes L6 não sejam preenchidas, serão ofertadas aos candidatos do grupo L5, restando vaga, aos estudantes do grupo L2;
6. Caso as vagas reservadas para o grupo de estudantes L9 não sejam preenchidas, serão ofertadas aos candidatos do grupo L10, restando vaga, aos estudantes do grupo L14;
7. Caso as vagas reservadas para o grupo de estudantes L10 não sejam preenchidas, serão ofertadas aos candidatos do grupo L9, restando vaga, aos estudantes do grupo L14;

- 8. Caso as vagas reservadas para o grupo de estudantes L13 não sejam preenchidas, serão ofertadas aos candidatos do grupo L14, restando vaga, aos estudantes do grupo L10;**
- 9. Caso as vagas reservadas para o grupo de estudantes L14 não sejam preenchidas, serão ofertadas aos candidatos do grupo L9, restando vaga, aos estudantes do grupo L10;**
- 10. As vagas que restarem após aplicação do disposto nos itens 2 a 5 serão ofertadas aos candidatos na Ampla Concorrência;**
- 11. As vagas que restarem após aplicação do disposto nos itens 6 a 9 serão ofertadas aos candidatos a vagas para estudantes oriundos de Escolas Públicas;**

Legenda:

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

V1000: Candidatos Pessoas com deficiência

Teixeira de Freitas, 02 de março de 2018.

Original Assinado
MARCELITO TRINDADE ALMEIDA
Diretor Geral
IF Baiano - *Campus* Teixeira de Freitas
Portaria nº 338, de 18/03/2014
D.O.U de 19/03/2014